



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC. Nº: 003/2018

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 003/2018

**OBJETO:** Licenciamento de software destinado a votação eletrônica a ser instalado no micro da Mesa Diretora da Câmara Municipal, como terminal de controle, como gerenciamento operacional e monitoramento do painel eletrônico de votação, com software para tablets de micro terminais de presença e votação para uma gestão automatizada dos trabalhos das Sessões do Plenário da Câmara Municipal de Marco.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018** e a **ADJUDICAÇÃO** do processo a empresa que apresentou menor preço global proferida pela Pregoeira, tudo de acordo com o que determina o Edital do referido Pregão, **HOMOLOGA** o resultado da licitação em favor da licitante **F. J. VIANA ANDRADE – ME** - CNPJ Nº 10.464.410/0001-47, no valor global de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, conforme abaixo, por apresentar a melhor proposta para esta Casa Legislativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. MENSAL R\$	V. TOTAL R\$
01	LICENÇA DE SOFTWARE DESTINADO A VOTAÇÃO ELETRÔNICA - LICENÇA MENSAL DE USO DO SOFTWARE PARA SER INSTALADO NO MICRO DA MESA DIRETORA CÂMARA, ONDE SERÁ USADO COMO TERMINAL DE CONTROLE, BEEM COMO PARA GERENCIAMENTO OPERACIONAL E MONITORAMENTO DO PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, PARA UM MELHOR APREGOAMENTO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ALÉM DE SOFTWARE PARA TABLETS QUE SERVIRÃO DE MICROTERMINAIS DE PRESENÇA DE VOTAÇÃO NAS SESSÃO PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO	Mês	10 (dez)	1.100,00	11.000,00

### Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1 – à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM, bem como lançar no Portal de Licitações do TCM;
- 2 – à Controladoria desta Câmara para anotações;
- 3 – à Assessoria Jurídica desta Casa, para elaboração do Contrato;
- 4 – à Diretoria Geral da Casa, para emissão da Convocação para assinatura do Contrato;
- 5 – ao Setor de Contabilidade para providenciar o empenho da despesa supracitada; e
- 6 – à Diretoria Geral da Casa, para emissão da Ordem de Serviços.

Marco, 06 de março de 2017.

  
**ANTÔNIO ADEMAR ALENCAR NETO**  
Presidente da Câmara Municipal